

HORA EXTRA – CALCULO COM MINUTOS

Da hora Extra

Pela Constituição de 1988, a duração do trabalho normal não pode ser superior a 8h (oito horas) diárias e 44h (quarenta e quatro horas) semanais (art. 7º, inciso XIII); ou, no caso do trabalho realizado em turnos ininterruptos de revezamento, de 6h (seis horas) para cada turno de trabalho (art. 7º, inciso XIV);

O art. 59º da CLT diz “A duração normal do trabalho poderá ser acrescida de horas suplementares, em número não excedente de 2 (duas), mediante acordo escrito entre empregador e empregado, ou mediante contrato coletivo de trabalho”.

Dos Minutos Residuais

O CLT art. 58 § 1º “Não serão descontadas nem computadas como jornada extraordinária as variações de horário no registro de ponto não excedentes de cinco minutos, observado o limite máximo de dez minutos diários. (Parágrafo acrescentado).

"EMENTA: HORAS EXTRAS. MINUTOS RESIDUAIS. Nos termos da OJ 372 da SbDI-I do TST: "A partir da vigência da Lei nº 10.243, de 27.06.2001, que acrescentou o § 1º ao art. 58 da CLT, não mais prevalece cláusula prevista em convenção ou acordo coletivo que estabelece o limite de 5 minutos que antecedem e sucedem a jornada de trabalho para fins de apuração das horas extras." (TRT 3º Região - Processo: 00776-2009-033-03-00-0 RO; Data de Publicação: 26/07/2010; Órgão

CONVERSÃO DE HORAS EXTRAS COM MINUTOS

As horas extras são apuradas minuto a minuto, desde que exceda à tolerância de 5 a 10 minutos, nos termos da lei.

1º) Exemplo: funcionário fez 01 hora e 30 minutos de extra à 50%.

PARAMETROS:

SALÁRIO BASE: 880,00
HORA NORMAL: $880,00 / 220 = R\$ 4,00$ P/Hora
HORA EXTRA 50%: $4,00 * 50\% = R\$ 6,00$ P/Hora

No holerite lança-se 1.30

Para fazer a conversão dos minutos (sexagesimal=60), para índice (centesimal =100). Horas completas (inteiras), não precisam converter.

CONVERSÃO:

$30 \text{ minutos} / 60 \text{ minutos (1 hora)} = 0,50$ índice
Hora(s) inteira(s) 01 + índice 0,50 = 1.50 índice (multiplicador na calculadora).

HOLERITE:

Lança 1.30 (uma hora e trinta minutos)
Valor da H.Extra 50% = R\$ 6,00

Calculo errado: R\$ 6,00 * 1.30 = R\$ 7,80

Calculo correto: R\$ 6,00 * 1.50 = R\$ 9,00

2º) Exemplo: Para transformarmos os minutos das horas extras em fração decimal para serem calculados, devemos considerar a tradicional regra de três da matemática, onde 25 minutos estão para 60 minutos, logo 'x' minutos estão para 100 inteiros, vejamos:

25 ----- 60

X ----- 100

$X * 60 = 100 * 25$

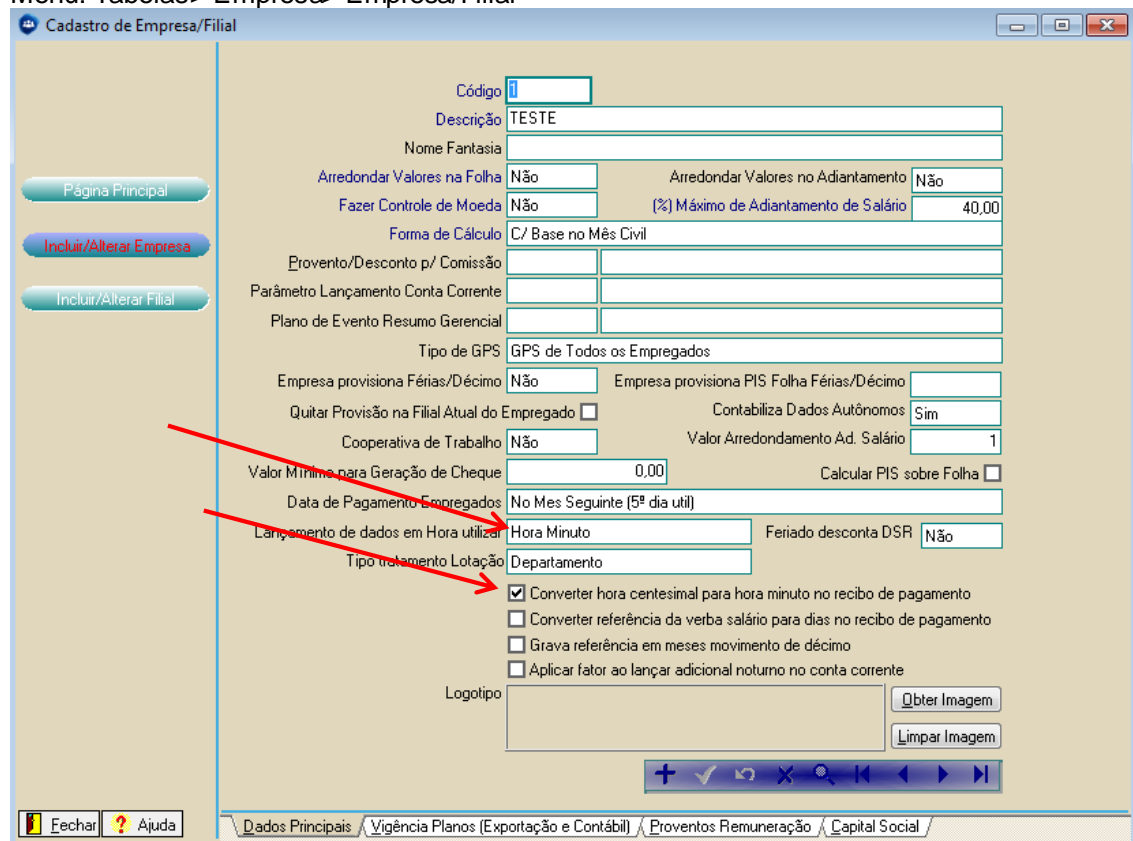
$X = (100 * 25) / 60$ é $X = 41,66$ minutos

Simplificadamente podemos admitir a divisão direta; ou seja, 25 minutos inteiros, divididos por 60 minutos inteiros = 0,4166 minutos, devendo ser somados as horas inteiras. Se tivermos 6 horas extras, basta somar aos 0,4166 minutos e teremos 6,42 horas extras. Assim, basta utilizar na forma do cálculo exposto acima.

PROCEDIMENTOS NO SGRH

No cadastro da empresa configura para fazer o lançamento e impressão/visualização dos minutos.

Menu: Tabelas > Empresa > Empresa/Filial



Lançamento

Menu: Movimento > Conta Corrente > Lançamento Mensal > Por Empregado

Conta Corrente do Empregado

Empregado: 1 JOÃO
Mês / Ano: 1 - Janeiro 2015
Situação: Ativo

Data	Lançamento	Histórico	Histórico Descrição	Base	Unitário	Total
01/01/2015	57	3	HORAS EXTRAS 50%	1,25	0,0000	0,00

Usuário: admin-Administrador Data: 19/03/2015 11:03:00

Novo Empregado (F3) Ver Lançamentos p/ Período

Quando a unidade for em horas, deve-se utilizar a notação hora minuto. Ex: 01:30 = 1,3 - 00:45 = 0,45

Número Lançamento: 57
Histórico: 3 HORAS EXTRAS 50%
Data: 01/01/2015 Nº Documento Origem:
Base: 1,25 Unitário: R\$ 0,0000 Total: 0,00

Detalhar Lançamento Fechar Ajuda

Menu: Consultas > Movimento Empregado

Consulta de Movimento de Empregado

Empregado: 1 JOÃO Admissão/Demissão: 18/01/2013 /

Ano: 2015
Processo de Cálculo -> Usuário: admin Data: 19/03/2015 Hora: 11:03:56 Código: 239

Verbas

Código	Seqüên...	Descrição do Evento	Definiç...	Valor Ba...	Valor Unitário	Valor Total
2	0	SALARIO NORMAL		220,00	13,6400	3.000,00
195	0	HORAS EXTRAS 50%		1,42	20,4500	29,04
195	1	HORAS EXTRAS 50%	R.S.R	0,21	20,4500	4,30
347	0	MENS. PLANO DE SAUDE		100,00	1,0000	100,00
560	0	I.N.S.S		3.033,34	11,0000	333,66
561	0	I.R.R.F		3.033,34	7,5000	62,36
563	0	F.G.T.S		3.033,34	8,0000	242,67
565	0	F.G.T.S DEPOSITO		3.033,34	8,0000	242,67
570	0	BASE CALCULO I.N.S.S		0,00	0,0000	3.033,34
575	0	BASE DE CALCULO I.R.		2,00	2,0000	3.033,34
580	0	BASE CALCULO FGTS		0,00	0,0000	3.033,34

Totalização do Movimento

Proventos	3.033,34
Descontos	496,02
Total líquido	2.537,32

F. Cálculo: C/ Base no Mês Civil Tipo Contrato Salarial: MENSAL

Posição: Filial: 1 Negócio: 1 C. de Custo: 1 Gerência:
Depto: Setor: Seção: Sindicato: 1/1

Data Pgto: 05/02/2015 Status:
Fechar Ajuda

OBS.: Independente da configuração do cadastro da empresa o sistema vai fazer o calculo dos minutos em **CENTESIMAL**

Visualização/Impressão

SGRH 166 Fechar

TESTE **Recibo de Pagamento de Salário**
JANEIRO DE 2015

RUA VEIGA CABRAL, 44 - CUIABA - MT CNPJ/CEI:02.355.803/0001-94
FL. 1

Empregado.: 1 - JOÃO Admissão.: 18/01/2013 Salário.: 3.000,00
 Tipo Sal.: 1 - MENSAL Salário Fam.: Sim
 Função.: AUXILIAR ADMINISTRATIVO CTPS.: 123456-123-M
 Depto.: CBO.: 413110 PIS.: 13239435402
Setor.: Seção.:

Cod.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
2	0 SALARIO NORMAL	220,00	3.000,00	
195	0 HORAS EXTRAS 50%	1:25	29,04	
195	1 HORAS EXTRAS 50% - R.S.R	0:13	4,30	
347	0 MENS. PLANO DE SAUDE	100,00		100,00
560	0 I.N.S.S	11,00		333,66
561	0 I.R.R.F	7,50		62,36
			Total Vencimentos 3.033,34	Total Descontos 496,02

NÃO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO
 ASSINATURA DO EMPREGADO

Página 1 de 1